

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E  
DO MAGISTÉRIO – CDPQGM  
PORTARIA N.º 191/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
AUTOS N.º 49910/2025  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Aos 03 dias do mês de março de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 191/2025, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, às fls. 361, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 329/359 e fundamento no **Art. 128, incisos I, II, III, IX e XI**, da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no **art. 139, I**, da mesma Lei ao servidor de **matrícula n.º 355754**.

**Adélia Teresinha Baran Petry**  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

**Sandra Mara Ramos dos Santos**  
Secretária  
Portaria n.º 191/2025

**Vera Lúcia Rodrigues da Silva**  
Membro  
Portaria n.º 191/2025

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº037/2026 - Data: de 03  
de março de 2026.

Avenida Cedro , n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004  
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7756/3608-7758